

I — dotação, sob forma global, que lhe for anualmente consignada no Orçamento do Distrito Federal;

II — dotações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser destinados ou concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — rendas produzidas por seus bens patrimoniais;

IV — remuneração de serviços prestados, de qualquer natureza;

V — resultados das operações de crédito ou financiamento contratados;

VI — receitas eventuais.

Art. 11 — O Poder Executivo promoverá a cessão de uso das instalações adequadas ao funcionamento das atividades da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB.

Art. 12 — O Poder Executivo destinará os recursos orçamentários julgados necessários à implantação da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB.

Art. 13 — A Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB poderá celebrar convênios e contratos com pessoas jurídicas de direito público e privado para financiamento ou custeio de seus programas e atividades.

Art. 14 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de dezembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ERRATA:

Os Projetos de Lei nºs 187/91 e 205/91, são apensos ao Projeto de Lei nº 140/91 e não, ao Projeto de Lei nº 284/91, como fora publicado no Sumário da 84ª Ata, Sessão Ordinária de 04 de dezembro de 1992.

Atos Administrativos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.102, de 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que estabelece o § 4º do artigo 51, do Decreto 10.996/88, do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, pelo término de seu mandato, da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros:

- **AMARO JOSÉ FREIRE FILHO** — Presidente
- **RONALDO LÓES MOREIRA** — Presidente Substituto
- **NILZA COÁTIO BARBOSA** — Membro
- **JOÃO RAFAEL COIMBRA** — Membro
- **OSMIR DE SOUZA AMARAL** — Membro
- **MARCO AURÉLIO RIBAS** — Membro (Suplente)

• **CECÍLIA SANTOS ARAÚJO MALACHIAS** — Secretária

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.103, de 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, a pedido, da Comissão Especial constituída pelo Ato do Presidente nº 209, de 30 de março de 1992, para proceder a licitação para instalação e implantação do sistema de PABX e KS na Câmara Legislativa, os servidores abaixo relacionados:

- **AMARO JOSÉ FREIRE** — Presidente
- **OSMIR DE SOUZA AMARAL** — Membro Efetivo
- **JOÃO RAFAEL COIMBRA** — Membro Efetivo
- **NILZA COÁTIO BARBOSA** — Membro Efetivo
- **RONALDO LÓES MOREIRA** — Membro Efetivo
- **MARCO AURÉLIO RIBAS** — Membro (Suplente)
- **CECÍLIA SANTOS ARAÚJO MALACHIAS** — Secretária

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 057, de 1992

Regulamenta o funcionamento e a composição da Comissão Permanente de Licitações.

A Mesa-Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 124 da Resolução nº 34/91,

RESOLVE

Art. 1º — Ficam regulamentados na forma deste Ato o funcionamento e a composição da Comissão Permanente de Licitações de que tratam os artigos 41 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, 51 do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988 e 124 da Resolução nº 34 de 26 de dezembro de 1991.

Art. 2º — A Comissão de que trata o Art. 1º deste Ato, vincula-se à Mesa-Diretora e deverá efetuar todos os processos licitatórios de responsabilidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, relativos às aquisições de materiais e contratações de obras e serviços, em quaisquer das modalidades previstas nos Artigos 20 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986 e 26 do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988.

Art. 3º — A Comissão compõe-se do Presidente e quatro membros, sendo um suplente e um secretário, todos vinculados ao Serviço Público e designados pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, após aprovação de pelo menos três dos cinco membros da Mesa-Diretora.

§ 1º — A designação do Presidente e dos membros da Comissão será válida pelo período nunca superior a um ano, vedada a recondução.

§ 2º — A participação na Comissão será considerada como de relevante serviço prestado à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º — Será de competência da Comissão Permanente de Licitações, além das estabelecidas na legislação específica:

a) proceder as Licitações nas diversas modalidades previstas em Lei, para as aquisições de materiais e contratações de obras e serviços de interesse da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

b) manter catálogos destinados ao fornecimento de dados dos materiais a serem adquiridos, aos licitantes interessados;

c) elaborar os Editais de Licitação; e

d) colaborar com os diversos setores da Câmara Legislativa, na elaboração das especificações e dos Anexos do Edital.

Art. 5º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de dezembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**
Primeiro Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 058, de 1992.

A Mesa-Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º — Constituir Comissão Permanente de Licitações para funcionar até 28 de fevereiro de 1993, composta por Luiz Gonzaga de Assis, Chefe do Setor de Contabilidade da Divisão de Orçamento, Finanças, e Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças; Adelce Pinto de Queiróz, Assessor Técnico I da Coordenação de Planejamento e Organização; Antonio José Rodrigues Neto, Chefe de Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho; João Silvério Batista, Assessor Técnico da Terceira Secretária e Francisco Vitor de Oliveira Dornas, Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PTR.

Art. 2º — Designar Izabel Linhares de Souza, Assessor Técnico II da Consultoria Jurídica, para a função de Secretária da CPL.

Art. 3º — A Comissão será presidida por Luiz Gonzaga de Assis, e, em seus impedimentos eventuais, por Adelce Pinto de Queiróz.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 08 de dezembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**
1º Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
2º Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
3º Secretário

ATO DA MESA-DIRETORA Nº 055/92

Institui formulário para solicitação de cópia de documentação da Diretoria Legislativa e dá outras providências.

A Mesa-Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir, conforme modelo anexo, o formulário de solicitação de cópia de documentação sob a responsabilidade da Diretoria Legislativa, compreendendo:

I — Ata sucinta das Sessões Plenárias;

II — Ata circunstanciada das Sessões Plenárias, em sua forma original, anterior à sua publicação, autorizada pelo Presidente, conforme art. 15, V do Regimento Interno;

III — Notas taquigráficas das Sessões Plenárias;

IV — Sumário das Sessões Plenárias;

V — Folha de presença em Plenário, após homologação pela Mesa-Diretora;

VI — Livro de Questões de Ordem, contendo o registro e a respectiva decisão;

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de dezembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**
1º Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
2º Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
3º Secretário

Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DCL do dia 08/12/92